SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA,INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DIRETORIA DE POLOS N º 02 / 2 0 2 5

SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGA DE COORDENADOR DE POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DA FUNDAÇÃO CECIERJ (CONSÓRCIO CEDERJ).

O Presidente da **FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ**, no uso de suas atribuições legais, informa que realizará seleção pública, para início imediato e formação de cadastro de reserva, para a função de **Coordenador de Polo UAB,** nos **35 (trinta e cinco)** Polos UAB mantidos pela Fundação Cecierj (Consórcio Cederj), conforme **Anexo II**, em conformidade com o Processo Administrativo SEI-260004/004246/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar Coordenadores de Polo UAB bolsistas para os Polos Regionais da Fundação Cecierj vinculados a Universidade Aberta do Brasil, para início imediato e formação de cadastro de reserva, obedecendo às diretrizes da Portaria Capes nº. 309 de 27 de setembro de 2024, que regulamenta, as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária aos Coordenadores dos Polos do Sistema UAB.

1.2. Todas as instruções e informações atinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação Cecierj /Consórcio Cederj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ);

2. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

2.1. Este processo de seleção terá validade de **1 (um) ano**, a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação Cecierj, no âmbito da Diretoria de Gestão de Polos Regionais.

2.2. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na íntegra, exclusivamente, no site da Fundação (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/).

2.3. Os avisos de abertura da seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), conforme cronograma previsto no ANEXO XII.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado e executado pela Diretoria de Gestão de Polos Regionais da Fundação CECIERJ.

3.2. Caberá à Fundação Cecierj a constituição da banca avaliadora e o acompanhamento das atividades por ela desenvolvidas, anteriormente ao início das atividades.

3.2.1 A composição da Banca Avaliadora será divulgada no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/)

3.3. Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES n°309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

3.3.1. A aferição dos requisitos de pertencimento aos grupos mencionados no item anterior observará o disposto nas respectivas legislações aplicáveis e neste edital.

3.4. Caberá à Fundação Cecierj a designação, por meio de portaria, da Comissão de Heteroidentificação, composta por três membros, assegurada a diversidade racial, de gênero e de atuação institucional, para análise da documentação dos candidatos que desejarem concorrer no âmbito dos 25% das vagas reservadas.

3.4.1. A composição da Comissão de Heteroidentificação será divulgada no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/)

3.5. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias:

3.5.1. Apresentação de documentação comprobatória exigida para o cargo, de caráter eliminatório;

3.5.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

3.5.3. Apresentação de Carta de Interesse, de caráter classificatório e eliminatório;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Da condição para inscrição

4.1.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das normativas e regulamentações oficiais da CAPES e Fundação CECIERJ, bem como os referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

4.1.2. São requisitos para inscrição:

4.1.2.1. Ser servidor público, com matrícula ativa;

4.1.2.2. Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

4.1.2.3. Ser ou já ter atuado como professor da educação básica ou educação superior, com comprovação mínima de 01(um) ano de experiência;

4.1.2.4. Declarar ciência da carga horária de 20 horas semanais destinadas ao cumprimento das atribuições de coordenador de polo a ser exercida presencialmente, na unidade, durante o horário regular de funcionamento, consoante o Termo de Ciência de cumprimento de carga horária - ANEXO IX.

4.1.3. Não poderá candidatar-se ao presente processo seletivo:

4.1.3.1. Servidores nomeados em **cargo em comissão** nas esferas federal, estadual ou municipal no ato da inscrição;

4.1.3.2. Mediadores vinculados a cursos do Consórcio Cederj;

4.1.3.3. Alunos matriculados em cursos do Consórcio Cederj.

4.1.3.4. A função de Coordenador de Polo UAB é incompatível com o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas na Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de designações ou percepções de gratificação que decorram de cargos de direção, chefia ou assessoramento.

4.1.4. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual reservado, mencionado no item 3.3, deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção no momento da inscrição e enviar a documentação informada no item 4.6.5.1 (Da documentação para inscrição - Documentos para arquivo 01 - documentação comprobatória para concorrência na reserva de vaga).

4.1.5. Os candidatos inscritos na condição de reserva de vaga, independentemente do grupo a que pertençam (negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis), comporão um único grupo de concorrência. Dessa forma, a totalidade dos 25% (vinte e cinco por cento) das vagas reservadas será destinada a este grupo único, sem subdivisão de percentuais por categoria. A ordem de classificação observará o desempenho individual de cada candidato, respeitada a proporção de convocação estabelecida neste Edital.

4.1.6. Em caso de não envio de documentação necessária ou de não aceitação por parte da Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada para fins de embasamento da avaliação da condição apresentada (item 4.6.5.1 do "Quadro de Documentação para Inscrição"), a inscrição do candidato será processada como de candidato para "ampla concorrência", mesmo que declarada a "opção reserva de vaga" no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, cabendo recurso conforme item 7.3.2 do presente Edital.

4.2. Do período e taxa de inscrição

4.2.1. O período para as inscrições será a partir das 08h00min de 01 de dezembro de 2025 até as 17h00min de 15 de dezembro de 2025.

4.2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Das vagas e da formação de cadastro de reserva

4.3.1. Será aberta seleção de coordenador de polos UAB para cada um dos 35 (trinta e cinco) polos regionais da Fundação Cecierj vinculados à Universidade Aberta do Brasil, conforme Anexo I

4.3.1.1. Serão selecionados coordenadores de polo UAB para início imediato e para cadastro de reserva para atuação nos seguintes polos: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Belford Roxo, Bom Jesus do Itabapoana, Campo Grande, Cantagalo, Duque de Caxias, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Magé,

Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Piraí, Resende, Rio Bonito, Rio das Flores, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Pedro D'Aldeia, Saquarema, Três Rios, Volta Redonda

4.3.1.2. Será constituído apenas cadastro de reserva para os seguintes polos UAB: Mesquita, Niterói, Rocinha, São Gonçalo, Teresópolis

4.4. Dos procedimentos de inscrição

4.4.1. A inscrição se dará **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/).

4.4.2. O candidato a coordenador de polo UAB poderá inscrever-se em apenas 1 (um) polo regional, listado no ANEXO II. O exercício da função de coordenação de polo UAB ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, em regime presencial, em horários a serem definidos pela direção do polo regional a qual o coordenador está diretamente subordinado, segundo às necessidades e possibilidades do polo.

4.4.2.1. Um coordenador só poderá ter exercício em um único polo, não podendo acumular suas atividades com qualquer outra função vinculada ao Consórcio Cederj.

4.4.2.2. Caso o candidato resida em outro Estado ou Município, deve estar ciente da necessidade do cumprimento presencial da carga horária semanal de 20 horas e de que não há previsão de pagamento de custos com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no edital.

4.4.3. O candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade:

4.4.3.1. Preencher corretamente as informações do formulário eletrônico de inscrição e encaminhar, conforme as orientações do item 4.6 (Da documentação para inscrição), a documentação solicitada.

4.4.3.1.1. O candidato poderá atualizar seus dados e os arquivos contendo a documentação **até o**

final do período de inscrição, por meio do envio de uma nova inscrição.

4.4.3.1.2. **Será considerada apenas uma inscrição em nome/CPF de um mesmo candidato.** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, **prevalecerá aquela que houver sido realizada por último**.

4.4.3.1.3. **Após finalizado o período de inscrição, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, exclusão ou alteração nem da inscrição e nem da documentação anexada pelo candidato.**

4.4.4. Implicarão **a desclassificação automática do candidato**:

4.4.4.1. Deixar de observar as disposições deste edital.

4.4.4.2. Não atender aos requisitos para inscrição apresentados no item 4.1.2;

4.4.4.3. Preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos.

4.4.4.4. Encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta.

4.4.4.5. O envio de arquivos corrompidos com a documentação comprobatória ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do item 4.6.1.

4.4.5. O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá informá-lo no momento da inscrição, pelo sistema de inscrição.

4.5. Da reserva de vagas

4.5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 12.990/2014, na Lei Estadual n° 9.935/2022 e na Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, fica assegurada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos:

I – candidatos negros (pretos e pardos);

II – candidatos indígenas;

III – pessoas com deficiência;

IV – pessoas travestis e transexuais.

4.5.2. A aferição dos requisitos de pertencimento aos grupos mencionados no item anterior observará o disposto nas respectivas legislações aplicáveis e neste edital.

4.5.3. Da inscrição para o grupo I - Candidatos Negros e Pardos.

4.5.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos deverão preencher o campo específico no formulário de inscrição e apresentar foto ao estilo selfie, com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo) e a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III deste edital, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pelo IBGE.

4.5.3.2. A validação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída por portaria da Fundação CECIERJ, composta por três membros, assegurada a diversidade racial, de gênero e de atuação institucional.

4.5.3.2.1. Fica resguardada a comissão a possibilidade de realização de videochamada com o candidato para análise da documentação, caso seja necessário.

4.5.3.3. A não validação da autodeclaração implicará a anulação do benefício da reserva de vaga, permanecendo o candidato na lista de ampla concorrência.

4.5.4. Da inscrição para o grupo II - Candidatos indígenas

4.5.4.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão preencher o campo específico no formulário de inscrição e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pelo cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence.

4.5.4.2. O não atendimento a essas exigências implicará a perda do direito à vaga reservada, permanecendo o

candidato concorrendo às vagas de ampla concorrência.

4.5.5. Da inscrição para o grupo III - Pessoa com Deficiência

4.5.5.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá indicar essa condição no formulário da inscrição e apresentar a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III deste edital e laudo médico expedido por profissional de saúde, com validade de 1 ano, atestando a especificação, o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5o do Decreto n° 5.296 de 0/12/2004, da Lei 12.764/2012, da Lei 13.146/2015, da Lei 14.126/2021, da Lei 14.768/2023, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, além de laudo que ateste a compatibilidade da limitação com as atividades inerentes à função de Coordenador de Polo.

4.5.5.2. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido por um médico especialista onde conste a avaliação clínica que ateste que a deficiência causa impedimento de longo prazo e irreversível conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 13.146 de 2015.

4.5.5.3. O não atendimento a essas exigências implicará a perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato concorrendo às vagas de ampla concorrência.

4.5.6. Da inscrição para o grupo IV - Candidatos Travestis e Transexuais

4.5.6.1. Os candidatos travestis ou transexuais deverão preencher dois campos no ato da inscrição:

I – Nome de registro civil, utilizado exclusivamente para conferência documental e fins administrativos internos;

II – Nome social, que será utilizado oficialmente durante todas as etapas do processo seletivo, inclusive em listagens públicas, comunicações e tratamento pessoal.

4.5.6.2. O candidato deverá encaminhar pelo formulário de inscrição a autodeclaração, conforme Anexo III, declarando que se identificam como travesti/ mulher e homem transgênero devidamente

4.5.6.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão plenamente garantidos, conforme a legislação vigente.

4.5.7. Disposições Gerais sobre a Reserva de Vagas

4.5.8. Os candidatos que não optarem pela reserva de vagas no momento da inscrição concorrerão exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

4.5.9. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a classificação final.

4.5.10. Caso não haja candidatos aprovados nas modalidades de reserva, as vagas correspondentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas, obedecida a ordem de classificação.

4.5.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já houver sido contratado, poderá ter seu contrato anulado, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6. Da documentação para a inscrição

4.6.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo formulário de inscrição, por meio dos campos pertinentes, a documentação comprobatória, **em formato PDF e na orientação de leitura (ver item 4.6.4)**, organizada da seguinte forma:

4.6.1.1. Arquivo 01 - **somente para candidatos que optem por concorrer na reserva de vaga** - arquivo único com todos os documentos que comprovem o pertencimento ao grupo informado no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.6.5.1. **O arquivo deverá ser nomeado: cpf_polodeescolha_documentoreservadevaga**

4.6.1.2. Arquivo 02 - **para todos os candidatos** - arquivo único com todos os documentos de identificação

pessoal conforme disposto no item 4.6.5.2. **O arquivo deverá ser nomeado: cpf_polodeescolha_identificacaopessoal**

4.6.1.3. Arquivo 03 - **para todos os candidatos** - arquivo único com todos os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e avaliação curricular, conforme disposto no item 4.6.5.3. **O arquivo deverá ser nomeado: cpf_polodeescolha_avaliacaocurricular**

4.6.1.4. Arquivo 04 - **para todos os candidatos** - carta de interesse, elaborada conforme disposto no item 4.6.5.4. **O arquivo deverá ser nomeado: cpf_polodeescolha_carta**

4.6.2. Cada arquivo não deve exceder o tamanho de 10 Mb

4.6.3. Caso dentro de um mesmo arquivo exista mais de um documento, cada documento deverá ser digitalizado em folha separada (formato A4) e unidos em um único arquivo em formato PDF.

4.6.3.1. **Só será possível realizar o upload de um pdf por tipo de arquivo.**

4.6.3.2. **Os documentos deverão ser inseridos no arquivo na ordem indicada nos quadros apresentados no item 4.6.5.**

4.6.4. A orientação de leitura dos documentos no arquivo deve estar configurada conforme exemplo abaixo

4.6.5. Os quadros a seguir apresentam a documentação a ser incluída em cada um dos arquivos.

4.6.5.1. **Documentos para arquivo 01 - documentação comprobatória para concorrência na reserva de vaga (somente para candidatos que indicarem reserva de vaga no formulário de inscrição**

Grupo	Documento	Nível de obrigatoriedade
I - Negros e pardos	Termo de Autodeclaração (Anexo III) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);	Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga" - Grupo I - Negros e pardos
	Foto ao estilo selfie, com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo).	
II - Indígenas	Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI (emitido pela Fundação Nacional	Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga" - Grupo

	do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pelo cacique da comunidade indígena à qual o pertence.	II - Indígenas
III - Pessoa com deficiência	Termo de Autodeclaração (Anexo III) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);	Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga" - Grupo III - Pessoa com deficiência
	Laudo médico expedido por profissional de saúde, com validade de 1 ano, atestando a especificação, o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5o do Decreto n° 5.296 de 0/12/2004, da Lei 12.764/2012, da Lei 13.146/2015, da Lei 14.126/2021, da Lei 14.768/2023, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.	
	Laudo que ateste a compatibilidade da limitação com as atividades inerentes à função de Coordenador de Polo.	
IV -Travestis e Transexuais	Termo de Autodeclaração (Anexo III) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);	Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga" - Grupo IV - Travestis e transexuais

4.6.5.2. **Documentos para arquivo 02 - documentação de identificação pessoal**

Posição do documento no arquivo	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação/ observação

1°	**Documento oficial de identificação com foto**	Obrigatório para inscrição	Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte; Documentos de identificação em formato digital, desde que emitidos por meio de aplicativos oficiais disponibilizados pelos órgãos competentes, contendo mecanismo de verificação de autenticidade (QR Code ou código eletrônico).
2°	**CPF**	Obrigatório para inscrição	Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.
3°	**Comprovante de residência**	Obrigatório para inscrição	Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO IV, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), se o candidato não possuir comprovante em seu nome. A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
4°	**Declaração de não ter tido contrato rescindido por**	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO V, devidamente preenchida, com data atual e assinada

	justa causa em nenhuma instituição pública e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado.		(ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições. Enviar a declaração, ainda que não tenha atuado em instituição pública.

4.6.5.3. **Documentos para arquivo 03 - documentação comprobatória de requisitos para inscrição e avaliação curricular**

Posição do documento no arquivo	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação/ observação
1°	**Currículo**	Obrigatório para inscrição	Conforme modelo apresentado no Anexo VI
2°	**Documento comprobatório de vínculo legal com o serviço público**	Obrigatório para inscrição	Contracheque dos últimos três meses
3°	**Diploma de graduação ou certidão equivalente**	Obrigatório para inscrição	Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação emitido por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso ou Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico

			escolar, com carimbo assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso. ***O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.***
4º	**Comprovação de experiência docente na educação básica e/ou ensino superior**	Obrigatório para inscrição e para pontuação de tempo de experiência na avaliação curricular ***(exigida experiência mínima de 01 ano)***	**Cópia de documentos comprobatórios de experiência docente.** Serão aceitos como comprovação: ***Experiência profissional em instituição privada:*** cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho; ***Experiência profissional em instituição pública:*** contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária); ***Experiência profissional não remunerada em instituição pública ou privada***: declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
5º	**Declaração de não ter vínculo na qualidade de aluno(a) ou mediador(a) de quaisquer cursos**	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO VII, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de

	do Consórcio Cederj		autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições. Enviar a declaração, ainda que não tenha atuado no Consórcio Cederj.
6º	**Declaração de não exercer cargo em comissão nas esferas municipal, estadual e federal**	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO VIII, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
7º	**Termo de ciência - carga horária**	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO IX, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
8º	**Comprovação de titulação acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída)**	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, **se mencionada no currículo.**	Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (stricto ou lato sensu), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso. ou Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso. ***O certificado/ diploma de curso realizado fora do país,***

			precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.
9º	**Comprovação de experiência profissional em Gestão Educacional**	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, **se mencionada no currículo.** ***(Contabilizada experiência a partir de 1 ano)***	**Cópia de documentos comprobatórios de experiência em Gestão Educacional.** Serão aceitos como comprovação: ***Experiência profissional em instituição privada:*** cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho; ***Experiência profissional em instituição pública:*** contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária); ***Experiência profissional não remunerada em instituição pública ou privada***: declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
10º	**Comprovação de realização de formação em EaD**	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, **se mencionada no currículo.** ***(Contabiliza no máximo 2 títulos de cursos de até 60 horas)***	***Consideradas certificações em cursos sobre EAD ou para atuar na educação na modalidade a distância*** Declaração/certificado de curso de curta duração sobre EaD realizado (cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h e máximo de 60h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo

			estabelecimento de ensino.
11°	**Declaração de autenticidade de documentos**	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO X, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições. ***Nesse documento deverão estar listados os diplomas, certificados e declarações que comprovem titulação(ões) acadêmica(s) mencionada(s) no currículo.***

4.6.5.4. **Documentos para arquivo 04 - carta de interesse**

Posição do documento no arquivo	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação/ observação
1°	**Carta de interesse**	Obrigatório para inscrição	Arquivo PDF da carta elaborada conforme as orientações expressas no item 6.1

4.6.6. Não será aceito o envio fracionado da documentação em mais de uma inscrição, bem como outras formas de envio, que não o formulário destinado a esta finalidade.

4.6.6.1. Em caso de múltiplos registros de inscrição para o mesmo CPF, será considerada válida a documentação enviada na última inscrição.

4.6.7. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada .

4.6.8. Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.

4.6.9. Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio , físico ou digital, que não pela ferramenta de upload de arquivo do formulário eletrônico de inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

5.2. Os critérios de pontuação de avaliação curricular não poderão ter somatório superior a 15 (quinze) pontos.

5.3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os itens do currículo efetivamente comprovados pelo envio de documentação pertinente

5.3.1. A banca avaliadora analisará a ficha de inscrição, o currículo e a documentação comprobatória, com base nos critérios de avaliação estabelecidos, conforme descrito a seguir.

Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Título de Doutor (área EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD))	3,0	3,0	Pontuação não cumulativa. Contabilizado 01(um título). Somente a maior titulação concluída, comprovada.
Título de Mestre (área EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD))	2,0	2,0	
Título de Especialista (área EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD))	1,0	1,0	
Experiência profissional em Gestão Educacional	1,0 / por ano de experiência	5,0	mínimo de 1 ano, máximo de 05 anos
Formação em EaD (curso sobre EAD ou para atuar na educação na modalidade a distância)	1,0/ por título	2,0	no máximo 02 títulos de no mínimo 60h

Experiência profissional em Docência na educação Básica ou Superior	**1,0 / por ano de experiência**	**5,0**	mínimo de 1 ano, máximo de 05 anos
TOTAL		**15**	

5.4. No que diz respeito à aceitação da documentação enviada para fins de pontuação, serão considerados apenas os documentos que estejam de acordo com as especificações indicadas no item 4.6 (Da documentação para inscrição - Quadros de Documentação para Inscrição).

5.5. No que diz respeito à pontuação relativa à "Titulação Acadêmica - Pós-graduação", será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

5.5.1. Serão pontuadas pós-graduações nas áreas EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)

5.5.2. No caso de Titulação Acadêmica obtida fora do país, faz-se necessária a apresentação de documento de revalidação do diploma/certificado emitido por Instituição de Ensino Superior Federal brasileira, segundo legislação vigente.

5.6. No que diz respeito à pontuação relativa à "Experiência docente", será computada experiência a partir de **1 (ano) em docência na educação básica ou no ensino superior** - exigência mínima - sendo atribuído 1,0 por ano de experiência comprovada, não computada a sobreposição nem de período, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

5.6.1. Será contabilizado até 5 (cinco) anos de experiência

5.6.2. Para fins de contagem de tempo será considerada a data de emissão da comprovação.

5.6.2.1. Caso no documento comprobatório não conste a data de emissão, não será aceito para fins de pontuação da atividade.

5.7. No que diz respeito à pontuação relativa à "Experiência em gestão Educacional" será computada experiência a partir de **1 (ano),** sendo atribuído 1,0 por ano de experiência comprovada, não computada a sobreposição nem de período, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

5.7.1. Será contabilizado até 5 (cinco) anos de experiência

5.7.2. Para fins de contagem de tempo será considerada a data de emissão da comprovação.

5.7.2.1. Caso no documento comprobatório não conste a data de emissão, não será aceito para fins de pontuação da atividade.

5.8. No que diz respeito à pontuação relativa à "Formação em EAD", serão contabilizados no máximo 2 (dois) títulos, relativos a cursos sobre EAD ou para atuação na EAD de carga horária mínima de 30 horas e no máximo 60 horas, sendo atribuído 1 (um) ponto por título devidamente comprovado.

6. DA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

6.1. A Carta de Interesse deverá ser elaborada de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Fonte arial 12 em formato justificado, espaçamento 1,5 cm, devendo conter até 2 (duas) laudas;

6.1.2. Ser escrita atendendo às normas gramaticais, de forma coerente e coesa;

6.1.3. Ser endereçada à Fundação CECIERJ;

6.1.4. Conter uma breve apresentação do candidato;

6.1.5. Indicar os motivos que levaram o interessado a se candidatar à bolsa de Coordenador de Polo UAB;

6.1.6. Demonstrar a relação entre as qualificações, habilidades e experiências profissionais e as contribuições que o interessado pode trazer para a gestão administrativa do Polo ao qual concorre;

6.2. O arquivo da carta a ser enviado pelo formulário de inscrição deverá estar obrigatoriamente em formato PDF.

6.3. A banca avaliadora analisará a carta de interesse, com base nos critérios de avaliação estabelecidos.

6.3.1. Cada carta será avaliada por dois integrantes da banca avaliadora, conforme os critérios a seguir

Tabela de Pontuação da Avaliação da Carta de Interesse:

ITENS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Apresentação e gramaticalidade (texto organizado conforme solicitação) e dentro do número de laudas)	**0**	**1,0**
Coerência	**0**	**1,0**
Coesão	**0**	**1,0**
Argumentação (construção textual associando a formação acadêmica e as habilidades do candidato à proposta de trabalho no Polo)	**0**	**2,0**
TOTAL		**5,0**

6.4. Caso haja uma discrepância igual ou superior a 2,0 entre a avaliação de dois integrantes, um terceiro avaliador fará a análise para saná-la.

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 12,0 (doze), somando-se a pontuação da avaliação curricular e da avaliação da carta de interesse

7.2. A publicação do resultado preliminar deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/), em 15/01/2026, a partir das 17h.

7.3. Eventual recurso administrativo ao resultado preliminar divulgado deverá observar as seguintes orientações:

7.3.1. **Recurso administrativo da avaliação curricular** Deverá ser encaminhado entre 16/01/2026 a 21/01/2026, até às 17h , por meio do formulário destinado a esta finalidade a ser disponibilizado exclusivamente no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/)

7.3.1.1. O candidato deverá enviar o formulário de recurso administrativo (ANEXO XI), devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente, (com link de

verificação de autenticidade), em arquivo digitalizado.

7.3.2. **Recurso administrativo do parecer sobre reserva de vagas** Deverá ser encaminhado 16/01/2026 a 21/01/2026, até às 17h , por meio do formulário destinado a esta finalidade a ser disponibilizado exclusivamente no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/)

7.3.2.1. O candidato deverá enviar o formulário de recurso administrativo (ANEXO XI) , devidamente preenchido, datado e assinado (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), em arquivo digitalizado.

7.3.3. Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

7.3.4. O recurso referente à análise da Comissão heteroidentificação será julgado por uma Comissão Recursal, distinta da comissão de primeira análise, cuja decisão terá caráter definitivo na esfera administrativa.

7.3.5. Caberá à banca avaliadora do processo seletivo e à Comissão Recursal de heteroidentificação o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo.

7.4. A resposta ao recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) será disponibilizada na planilha de divulgação do resultado final, acompanhada de síntese do parecer da banca, resguardando-se o direito do candidato ao conhecimento dos fundamentos da decisão.

7.5. Não há a possibilidade de apresentar novo recurso, após a divulgação do resultado final.

7.6. O resultado final será divulgado no dia 30/01/2026, no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/), a partir das 17 horas.

7.7. O resultado final será divulgado por polo, em ordem decrescente de classificação pela pontuação, constando, em uma listagem única, a classificação geral da seleção (listando concomitantemente candidatos da ampla concorrência e da opção reserva de vaga) com a devida indicação do perfil de cada candidato (ampla concorrência/opção reserva de vaga).

7.8. No caso de haver empate na nota final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo descritos:

7.8.1. Maior idade (art. 27, § único, da Lei n°10.741/03, de 1° de outubro de 2003);

7.8.2. Maior titulação acadêmica;

7.8.3. Maior tempo de experiência em gestão educacional;

7.8.4. Sorteio

7.9. Não haverá comunicação dos resultados por qualquer outra via, que não seja pela publicação no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/) e do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8. DAS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

8.1. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.

8.1.1. Cada Polo Regional UAB possui apenas um posto de Coordenador de Polo UAB

8.1.2. Para os polos com vacância do posto de Coordenador de Polo UAB bolsista será realizada convocação de imediato.

8.2. Quando for necessária a alocação de coordenador de polo em uma unidade, o candidato será convocado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o polo escolhido no ato da inscrição, considerando a reserva de vagas prevista neste edital.

8.3. A ordem de convocação dos candidatos deste edital obedecerá à proporção de 3 CG (classificação geral) e 1 RV (opção reserva de vaga).

8.3.1. Ainda que haja entre os três primeiros convocados candidatos que façam parte da listagem de opção reserva de vaga, a quarta convocação será destinada, prioritariamente, aos candidatos da listagem opção reserva de vaga.

8.3.2. Inexistindo candidatos aprovados/habilitados na opção reserva de vaga, a convocação seguirá a ordem de classificação geral.

8.4. Caso haja necessidade de alocação de coordenador de polo para uma determinada unidade e não haja candidatos em cadastro de reserva, candidatos aprovados para outros polos

próximos poderão ser convidados, respeitando-se a ordem classificatória e a reserva de vagas, a assumir a coordenação em polo diferente daquele escolhido na inscrição, estando ciente de que não haverá remuneração adicional para custeio de deslocamento.

8.4.1. Caso o candidato convidado não aceite, ele permanecerá no cadastro de reserva do seu polo original, sendo possível a convocação do próximo da listagem.

8.5. Esgotando-se as possibilidades de convocação, na ausência de cadastro de reserva, a Fundação Cecierj poderá, conforme preconiza a Portaria CAPES nº 309/2024, indicar um coordenador de polo UAB não bolsista para assumir a função.

8.6. A convocação de candidatos para a função será realizada pela Diretoria de Gestão de Polos Regionais da Fundação Cecierj, exclusivamente para o e-mail informado no ato da inscrição.

8.6.1. Cabe ao candidato a responsabilidade pela correta indicação e atualização de seus dados de contato junto à Diretoria de Gestão de Polos Regionais da Fundação Cecierj.

8.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.6.3. Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail diretoriadepolos@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

8.6.4. Não serão aceitas alterações de dados cadastrais realizadas por qualquer outro meio que não o envio da solicitação conforme estabelecido no item 8.6.3.

8.7. O candidato terá o prazo de 48 horas, contado do envio do e-mail, para responder à comunicação de convocação , aceitando-a ou declarando a desistência da atuação.

8.8. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

8.9. Os candidatos aprovados e não convocados de imediato passam a compor o cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB do Consórcio Cederj

8.9.1. O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, a formação de cadastro de reserva por 12 meses, contados da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 2.1.

8.10. Havendo mais de um edital vigente para convocação, terão prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores. Esgotada essa prioridade, serão convocados os aprovados neste processo seletivo, sempre observando a ordem classificatória e o sistema de reserva de vagas.

8.11. A listagem de convocados/ cadastro de reserva vigente será atualizada no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/) sempre que houver nova convocação.

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENAÇÃO DE POLO UAB

9.1. Uma vez aceita a convocação por parte do candidato, a Diretoria de Gestão de Polos Regionais da Fundação Cecierj encaminhará ao bolsista o formulário de cadastro e o modelo de currículo padrão utilizado pela CAPES/UAB para fins de implementação da bolsa.

9.1.1. O candidato deverá encaminhar para o e-mail diretoriadepolos@cecierj.edu.br os formulários devidamente preenchidos e assinados eletronicamente com GovBr

9.2. Após publicação do resultado e entrega dos documentos, a Fundação CECIERJ solicitará a cessão dos aprovados e convocados para o órgão de origem.

9.2.1. Em caso de servidores com duas matrículas, será solicitada a cessão de apenas uma matrícula funcional de maior carga horária.

9.2.2. Caso o processo de cessão não seja concluído no prazo de 30 (trinta) dias a Fundação reserva o direito de chamar o candidato subsequente da lista de aprovados.

9.3. Uma vez formalizada a cessão, caberá à Diretoria de Gestão de Polos Regionais da Fundação Cecierj o encaminhamento da documentação do bolsista, por ofício, para a CAPES visando a implementação da bolsa.

9.4. O início das atividades como Coordenador de Polo UAB candidato só acontecerá após conclusão do processo de cessão e dos procedimentos necessários à implementação da bolsa.

9.5. A bolsa será concedida exclusivamente para o desempenho das atividades descritas neste edital, conforme as condições estabelecidas pela Portaria CAPES n° 309/2024.

9.6. A relação entre os bolsistas e a Fundação CECIERJ não configura vínculo empregatício, cabendo à CAPES a gestão do pagamento das bolsas, conforme regulamentação vigente.

9.7. Não será permitido o acúmulo da bolsa com outras concedidas por programas da CAPES ou de órgãos públicos, salvo previsão legal expressa.

9.8. O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital será de até 5 (cinco) anos a contar da data de inclusão do bolsista no SisUAB, sistema responsável pelo gerenciamento das bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

9.9. A Fundação Cecierj poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.

10. DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE POLO UAB:

10.1. O valor mensal atual da bolsa para Coordenador de Polo UAB é de R$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) independentemente da titulação que o Coordenador possua, de acordo com a Portaria CAPES n° 309/2024. A referida despesa não é custeada com Recursos Orçamentários desta Fundação, os bolsistas selecionados por este Edital receberão bolsas pagas pela CAPES/UAB.

10.2. O valor da bolsa será pago diretamente pela CAPES, respeitando as normas e prazos definidos pela instituição.

10.3. O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, nos termos do artigo 9° da Portaria CAPES n° 309/2024.

10.4. Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1° grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, nos termos do art. 12 da Portaria CAPES n° 309/2024.

11. DA ATUAÇAO DO COORDENADOR DE POLO UAB

11.1. O Coordenador de Polo UAB atuará diretamente subordinado ao Diretor Adjunto do Polo Regional, nomeado pela Fundação CECIERJ, autoridade máxima em cada polo.

11.2. Caberá ao Diretor do Polo definir a grade de horários a ser cumprida presencialmente no polo em atividades administrativas pelo Coordenador de polo UAB, de acordo com a necessidade de funcionamento da unidade sob a sua responsabilidade, respeitando-se o limite de 20 horas semanais

11.2.1. O horário de funcionamento dos polos é de terça-feira à sexta-feira das 13 horas às 21 horas e sábado das 8 horas às 17 horas. Três vezes por semestre são realizadas provas presenciais aos sábados e domingos das 8 horas às 17 horas.

11.3. São atribuições do Coordenador de Polo UAB:

11.3.1. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

11.3.2. Atuar na coordenação e acompanhamento das atividades administrativas e operacionais do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), assegurando o bom funcionamento da infraestrutura, o apoio às instituições de ensino superior parceiras e a execução das políticas e diretrizes definidas pela Fundação CECIERJ e pela CAPES, sob a supervisão direta do Diretor Adjunto do Polo;

11.3.3. Apoiar o Diretor Adjunto do Polo Regional na articulação junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

11.3.4. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

11.3.5. Apoiar o Diretor Adjunto do Polo na articulação com a Fundação Cecierj com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

11.3.6. Apoiar o Diretor Adjunto do Polo no acompanhamento e gerenciamento do recebimento de materiais no polo;

11.3.7. Apoiar o Diretor Adjunto do Polo na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

11.3.8. Apoiar o Diretor Adjunto do polo na articulação com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

11.3.9. Apoiar o Diretor Adjunto do polo na realização de eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

11.3.10. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

11.3.11. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com toda a equipe do polo regional;

11.3.12. Manter atualizados os sistemas públicos de informação referentes ao Polo UAB;

11.3.13. Organizar a documentação necessária à consecução do processo de monitoramento UAB do polo sob a sua coordenação, em estreita colaboração com o Diretor Adjunto do Polo;

11.3.14. Receber, em conjunto com o Diretor Adjunto, avaliadores externos, consultores e representantes oficiais, prestando informações sobre o funcionamento, infraestrutura e suporte às atividades de ensino;

11.3.15. Elaborar e encaminhar relatórios de atividades do Polo UAB sempre que solicitado pelos órgãos competentes e pelo Diretor Adjunto.

11.3.16. Acompanhar as atividades presenciais de ensino realizadas no Polo UAB, no que diz respeito às necessidades administrativas, mantendo a Direção Adjunta informada sobre criticidades no funcionamento;

11.3.17. Participar de programas de capacitação e atualização promovidos pela UAB/DED/CAPES.

11.3.18. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.

11.3.19. Promover, sob a supervisão do Diretor Adjunto do Polo, ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

11.3.20. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

11.3.21. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e

aproveitamento no curso, mantendo ciente o Diretor do Polo do levantamento realizado.

11.3.22. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.

11.3.23. Apoiar o Diretor Adjunto do Polo nas ações de divulgação dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio Cederj

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA PRIVACIDADE

12.1. A Fundação CECIERJ reafirma seu compromisso institucional com a privacidade, com a proteção de dados e com o tratamento responsável dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos deste processo seletivo, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.° 13.709/2018, abstendo-se de qualquer conduta que contrarie suas disposições.

12.2. Em conformidade com a LGPD, a Fundação CECIERJ, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, realizará tratamento (Inciso X, Art. 5°, da LGPD) de dados pessoais (Inciso I, Art. 5°, da LGPD) e dados pessoais sensíveis (Inciso II, Art. 5°, da LGPD) exclusivamente para atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público e coletivo, assegurando o cumprimento de suas competências legais e atribuições institucionais.

12.3. Na execução do presente edital, a Fundação CECIERJ, no exercício de suas competências, adotará as hipóteses legais, previstas na LGPD, de acordo com o exposto a seguir:

12.3.1. para tratamento de dados pessoais: pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD; e

12.3.2. para tratamento de dados pessoais sensíveis: tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.

12.4. Considerando as hipóteses legais adotadas pela Fundação CECIERJ e supracitadas, dá-se a publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos da LGPD, resguardando-se os direitos dos titulares.

12.5. Neste edital, a Fundação CECIERJ assume a posição de Controlador, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, com competência para decidir sobre o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos.

Simultaneamente, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) também atuará como Controlador, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria CAPES n.° 309, de 27 de setembro de 2024. A relação entre os entes configura uma controladoria conjunta, uma vez que os objetivos do tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis dos candidatos do referido edital são similares, permitindo a tomada de decisões comuns ou convergentes quanto às finalidades e elementos essenciais do tratamento, em observância ao disposto na LGPD.

12.6. Os tipos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados incluem as informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição, previstas na seção 3.4, "Do procedimento para inscrição", bem como na seção 12, "Documentação Necessária para a Contratação", e aquelas eventualmente compartilhadas ao entrar em contato com a Fundação CECIERJ pelos canais disponibilizados. Esses dados serão tratados exclusivamente para as finalidades de seleção, cadastro, atualização, pagamento, registro, supervisão, avaliação e para o cumprimento da reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas destinadas a negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis, em conformidade com os critérios estabelecidos nas respectivas legislações aplicáveis.

12.7. O tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis supracitados ocorrerá mediante a utilização de sistemas eletrônicos da Fundação CECIERJ, formulários, planilhas, e-mails e demais sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) homologados pela Diretoria de Informática, desta Fundação, de acordo com a infraestrutura disponível, além de sistemas eletrônicos disponibilizados a entes do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o desempenho de suas atividades.

12.8. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito deste Edital permanecerão sob a guarda e tratamento da Fundação CECIERJ pelo prazo de 5 anos a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 47.764, de 16 de setembro de 2021. Após o término desse prazo, os dados serão descartados de forma segura, seguindo as normas aplicáveis.

12.9. As atividades de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis observarão os princípios da boa-fé e as diretrizes previstas no Art. 6° da LGPD, como finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e

prestação de contas, bem como as boas práticas de governança institucional, da Fundação CECIERJ, relacionadas a dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

12.10. Dúvidas relacionadas exclusivamente ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverão ser dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação CECIERJ, por meio do endereço eletrônico dpo@cecierj.edu.br. para fins de identificação e triagem, o título do e-mail deverá conter exatamente a seguinte especificação: EDITAL DIRPOLOS N° 02/2025 – LGPD.

12.11. Informa-se que questionamentos que não tratem do tema específico de proteção de dados pessoais não serão respondidos nem encaminhados a outros setores. Para esclarecimentos sobre outros aspectos relacionados a este edital, o contato deverá ser realizado por meio do e-mail selecaopolosuab@cecierj.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo simplificado não gera qualquer vínculo empregatício entre os selecionados e a Fundação CECIERJ, sendo regido exclusivamente pelas condições estabelecidas neste edital e nas normas aplicáveis à contratação de bolsistas.

13.2. A outorga da bolsa não implica na nomeação para cargo em comissão.

13.3. As despesas decorrentes do cumprimento das atribuições previstas neste edital, incluindo deslocamento, pernoite e alimentação, são de inteira responsabilidade dos selecionados, não sendo custeadas pela Fundação CECIERJ.

13.4. Todo material produzido pelos bolsistas durante o período de execução dos projetos e programas será considerado propriedade intelectual da Fundação CECIERJ, com cessão automática e integral dos direitos autorais, sem qualquer custo adicional.

13.5. Este processo seletivo simplificado tem por objetivo o início imediato de Coordenadores de Polos UAB e a formação de cadastro de reserva, para polos conforme Anexo II. Havendo candidatos aprovados para todos os Polos Regionais, as vagas disponíveis serão preenchidas conforme previsto neste edital.

13.6. Quaisquer alterações nas disposições deste edital serão divulgadas no site oficial da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-polos/) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), respeitando os princípios da publicidade e da ampla informação aos candidatos.

13.7. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações referentes a este processo seletivo, incluindo convocações e resultados, por meio dos canais oficiais da Fundação CECIERJ.

13.8. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

14. DO CONTATO

14.1. Para fins de comunicação sobre o presente edital, as mensagens deverão ser encaminhadas para o endereço editais_dirpolos@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcântara
Presidente
Fundação CECIERJ

ANEXO I – Endereço dos Polos Regionais

Polo Angra dos Reis - Av. dos Trabalhadores, 179 – Jacuecanga

Polo Barra do Piraí - Rua Antônio da Silva Brinco, 1068 – Oficinas Velhas

Polo Belford Roxo - Rua Mauá, s/nº – São Bernardo

Polo Bom Jesus do Itabapoana - Av. Governador Roberto Silveira, 578 – Centro

Polo Campo Grande - Av. Manoel Caldeira de Alvarenga,1203 – Campo Grande

Polo Cantagalo - Rua Cel. Manoel Marcelino de Paula, 208 – Centro

Polo Duque de Caxias - Rua Marechal Floriano, 555 – Jardim 25 de Agosto

Polo Itaguaí - Rua Ivete Lino Ribeiro, 125 - Centro

Polo Itaocara - Rua Nilo Peçanha, 471 – Centro

Polo Itaperuna - Av. Zulamith Bittencourt, s/nº – Presidente Costa e Silva

Polo Macaé - Av. Aluizio da Silva Gomes, 856 a 1024 - Granja dos Cavaleiros

Polo Magé - Av. Padre Anchieta, 163 – Centro

Polo Mesquita - Av. Getúlio de Moura, 1282 – Edson Passos

Polo Miguel Pereira - Rua Luís Eugênio, 61 – Governador Portela

Polo Miracema - Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n° – Centro

Polo Natividade - Rua Vigário João Batista, 3 – Centro

Polo Niterói - Rua Soares Miranda, 77 – Fonseca

Polo Nova Friburgo - Av. José Pires Barroso, s/nº – Olaria

Polo Nova Iguaçu - Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 – Centro (Antigo Fórum)

Polo Paracambi - Rua Sebastião de Lacerda, s/nº – Fábrica

Polo Petrópolis - Est. Machado Fagundes, 326 – Cascatinha

Polo Piraí - Rua Roberto Silveira, 53 (lado) – Centro

Polo Resende - Av. Ten. Cel. Adalberto Mendes, 1920 - Vila Santa Isabel

Polo Rio Bonito - Rod. BR 101 (sentido RJ), km 265 – Praça Cruzeiro

Polo Rio das Flores - Rua Nestor de Oliveira Barbosa, s/nº - Centro

Polo Rio das Ostras - Rua do Engenho, s/n - Quadra F, Lote 9C - Zona Especial de Negócios (ZEN)

Polo Rocinha - Rua Bertha Lutz, 85 – São Conrado

Polo São Fidélis - Rua Elysio da Costa Santos, s/nº – Dirley Perlingeiro de Abreu

Polo São Francisco do Itabapoana - Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro

Polo São Gonçalo - Rua Visconde de Itaúna, s/nº – Gradim

Polo São Pedro D'Aldeia - Rua Epaminondas Pereira Nunes, 1 - Nova São Pedro

Polo Saquarema - Rua Capitão Nunes, s/nº, Bacaxá - Saquarema - prédio da FAETEC, em frente ao campo do Boa Vista (Estádio do Boavista)

Polo Teresópolis - Av Lúcio Meira, 233 - Centro

Polo Três Rios - Rua Marechal Deodoro, 117 – Centro

Polo Volta Redonda - Rua 539, s/n° – Jardim Paraíba

ANEXO II – Quadro de Vagas

Polo	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Angra dos Reis	01	Sim
Barra do Piraí	01	Sim
Belford Roxo	01	Sim
Bom Jesus do Itabapoana	01	Sim
Campo Grande	01	Sim
Cantagalo	01	Sim
Duque de Caxias	01	Sim
Itaguaí	01	Sim
Itaocara	01	Sim
Itaperuna	01	Sim
Macaé	01	Sim
Magé	01	Sim
Mesquita	00	Sim
Miguel Pereira	01	Sim
Miracema	01	Sim
Natividade	00	Sim
Niteroi	00	Sim
Nova Friburgo	01	Sim
Nova Iguaçu	01	Sim
Paracambi	01	Sim
Petrópolis	01	Sim
Piraí	01	Sim
Resende	01	Sim

Rio Bonito	**01**	**Sim**
Rio das Flores	**01**	**Sim**
Polo	**Vagas imediatas**	**Cadastro de reserva**
Rio das Ostras	**01**	**Sim**
Rocinha	**00**	**Sim**
São Fidélis	**01**	**Sim**
São Francisco de Itabapoana	**01**	**Sim**
São Gonçalo	**00**	**Sim**
São Pedro D'Aldeia	**01**	**Sim**
Saquarema	**01**	**Sim**
Teresópolis	**00**	**Sim**
Três Rios	**01**	**Sim**
Volta Redonda	**01**	**Sim**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no edital para concorrer às vagas reservadas a pessoa:

( ) preta
( ) parda
( ) com deficiência
( ) transgênero
( ) travesti

Declaro, também, estar ciente de que:

1. A veracidade das informações prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Administração Pública;

2. Em caso de declaração falsa, omissão ou não comprovação das informações declaradas, terei minha inscrição reclassificada para ampla concorrência, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF n° **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento),** telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep).**

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
" Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" "Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

(município), _____ de _____ de _____

_____
(nome completo e assinatura)

ANEXO V

Modelo de Declaração de Contrato de Trabalho não Rescindido

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio Cederj por desempenho insuficiente/inadequado.

(município), _____ de _____ de _____

_____

(assinatura)

ANEXO VI

Modelo de currículo padrão

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

Logradouro e nº:

Complemento:

Bairro:

Município: **Estado:**

Telefone: ( )

E-mail:

E-mail alternativo:

Ocupação Atual como servidor público

Instituição:

Cargo/Função:

Vínculo a partir de:

Principais atividades:

Formação Acadêmica

Graduação:

Instituição:

Curso:

Término em:

Pós-Graduação:

Nível: ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado

Instituição:

Curso:

Término em:

Experiência Profissional em Docência na Educação Básica ou Superior

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Experiência Profissional na área de Gestão Educacional

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:

Nível: ( ) educação básica ( ) ensino superior

Período:

Principais atividades:

Formação em EAD (cursos sobre EaD ou para atuar na EaD)

Instituição:

Curso:

Término em:

Carga horária:

Instituição:

Curso:

Término em:

Carga horária:

(

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	☐ **Básico**	☐ **Mediano**	☐ **Avançado**
Planilhas eletrônicas	☐ **Básico**	☐ **Mediano**	☐ **Avançado**
Navegação na internet	☐ **Básico**	☐ **Mediano**	☐ **Avançado**
Ambiente Moodle	☐ **Básico**	☐ **Mediano**	☐ **Avançado**
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: ___/___/____

Assinatura: _____

(necessário assinatura digital)

ANEXO VII

Modelo de Declaração de não vinculação como aluno/tutor do Consórcio Cederj

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não possuo vínculo como aluno ou tutor do Consórcio Cederj.

(município), _____ de _____ de _____

_____

(assinatura)

(necessário assinatura eletrônica)

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de não exercer cargo em comissão

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não exerço cargo em comissão nas esferas públicas municipal, estadual e federal.

(município), _____ de _____ de _____

_____

(assinatura)

(necessário assinatura eletrônica)

ANEXO IX - Termo de Ciência de cumprimento de carga horária

Eu_____,

CPF nº_____, Doc.Id.nº_____,

candidato à **coordenador de polo UAB** do Consórcio Cederj, declaro ter ciência de que:

1) as atividades desenvolvidas ocorrerão semanalmente no Polo Regional por mim escolhido no ato da inscrição no processo seletivo e que não há previsão de ressarcimento de despesas com deslocamento;
2) a carga horária a ser cumprida será de 20 horas semanais, podendo incluir escala aos sábados e domingos a depender da necessidade do polo regional.

_____, _____ de _____ de _____.

(município)

_____

(nome completo e assinatura)

(necessária assinatura eletrônica)

ANEXO X
Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF_____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

( ) diploma do curso de graduação
( ) diploma/ certificado do curso de pós-graduação
( ) declaração de conclusão do curso de graduação
( ) declaração de conclusão do curso de pós-graduação
( ) documento de revalidação de diploma - titulação obtida fora do país

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

"Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
(...)
II – autenticação de cópia de documento, (...)
(...)
§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."

_____, _____ de _____ de _____
(município)

_____
(assinatura)

ANEXO XI

Formulário de recurso

Nome do Candidato:_____

Área para o qual se candidatou:_____

Polo para o qual se candidatou:_____

À Banca Avaliadora da Seleção / Comissão Recursal de Validação de Reserva de Vagas

Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo para coordenador de polo UAB, venho, respeitosamente, requerer a revisão de minha pontuação/parecer referente à (avaliação curricular/ à análise da reserva de vagas), com fundamento nos argumentos expostos a seguir, cuja apresentação é obrigatória: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(município), _____de _____de 202__

_____
(assinatura)

ANEXO XII

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÕES
01 de dezembro de 2025 até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2025	Período de inscrição
15 de janeiro de 2026 – a partir das 17:00h	Divulgação preliminar dos resultados da seleção no site
16 de janeiro de 2026 até as 17 horas do dia 21 de janeiro de 2026	Interposição de Recursos
30 de janeiro de 2026, a partir das 17:00h	Resultado dos recursos e Resultado Final

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão de Polos Regionais - Fundação CECIERJ
Rua Benedito Hipólito, 216, 11° andar - Cidade Nova,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.211-130